

SENTENÇA

0017667-67.2011.8.26.0566 - 1829/11 Processo Físico nº:

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Arrendamento Mercantil

Bradesco Leasing Sa Arrendamento Mercantil Requerente: Requerido: K L Comércio e Acessorios Plasticos Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 14 de agosto de 2015 faco estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu, Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 97/99 e em consequência julgo extinta a presente ação bem como os autos em apenso, nos termos do art. 269, III do CPC.

O objeto da presente ação é a reintegração de posse de duas máquinas injetoras, assim não há que se falar e expedição de ofício a ciretran.

Informe o requerente se houve total cumprimento ao acordo

celebrado.

P.R.I.

São Carlos, 14 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA